



& ASSOCIADOS  
SROC

## PARECER DO FISCAL ÚNICO

### SOBRE O CONTRATO PROGRAMA DE LIMPEZA DAS PRAIAS

#### Introdução

1. Para os efeitos do nº 6 da alínea c) do art.º 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos parecer prévio sobre o **Contrato Programa para a limpeza das praias** a celebrar entre a **Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.** e o **Município de Tavira**, com a duração de um ano, pelo montante total de 777.000 Euros e é renovável até ao prazo máximo de três anos.
2. O contrato-programa é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e visa a definição de regras ao nível dos recursos humanos e técnicos adequados para a execução das atribuições subjacentes, tendo em vista o processo de transição dos trabalhos de limpeza das praias e zonas balneares e a colaboração nas iniciativas de sensibilização ambiental do concelho para a Taviraverde, E.M.
3. O montante da compensação financeira do contrato-programa a celebrar visa assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da atividade relacionada com as competências delegadas à Taviraverde para a gestão, limpeza e manutenção das praias e zonas balneares e consubstancia-se na compensação a pagar à Taviraverde, pelo Município de Tavira, dos custos incorridos para o exercício dos referidos poderes e competências delegadas.

#### Responsabilidades

4. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor da compensação financeira constante no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor da compensação financeira, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

LISBOA | FARO | PORTALEGRE | HORTA

Sede | Largo Alberto Sampaio, 3 A - 2795-007 Linda-a-Velha | Tel. 214 14 62 10

Delegação Algarve | Rua Dr. José de Matos, nº 19 - 8000-503 Faro | Tel. 289 89 49 49

Delegação Alentejo | Travessa da Liberdade, nº 13 - 7300-215 Portalegre | Tel. 245 60 93 58

Delegação Açores | Rua Conselheiro Terra Pinheiro, nº 16 - 9900-037 Horta | Tel. 292 39 26 01

SROC n.º 64 - Capital Social 9.300 Euros - C.R.C. Cascais - Contribuinte n.º 502 215 399 - Inscrito como Auditor Externo sob o n.º 20161400 na CMVM



WWW.GNT-SROC.COM



& ASSOCIADOS  
SROC

## Âmbito

4. Analisámos os cálculos da compensação financeira, bem como as restantes condições deste contrato, com base na contabilidade da Taviraverde e nos pressupostos preparados pelo Conselho de Administração. Verificámos que o montante da compensação financeira anual atinge os 777.000€ (não sujeitos a IVA). O valor da compensação anual, corresponde à estimativa dos gastos que a Taviraverde prevê suportar com o desenvolvimento das tarefas que lhe são cometidas, conforme estudo económico apresentado (anexo V). O valor da compensação financeira anual foi estimado com base nos valores reais do ano de 2024, considerando já a atualização da tabela salarial para o ano de 2025. O contrato programa tem efeitos no dia seguinte ao da sua outorga e vigora por um prazo de um ano, pelo montante total de 777.000€ e é renovável até ao prazo máximo de três anos.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

## Parecer

6. Com base no trabalho efectuado, somos de parecer que o valor encontrado para a compensação financeira cobre o défice previsto da actividade, sendo consequentemente adequado ao contrato programa e aos objetivos que este visa alcançar, pelo que emitimos parecer favorável à celebração do referido contrato programa.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros podem não ocorrer de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos.

Faro, 20 de novembro de 2024

Galvão, Nunes, Tavares & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587SROC

Inscrita como auditor na CMVM sob o n.º 20161400

ROC inscrito como auditor na CMVM sob o n.º 20160242

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
LISBOA | FARO | PORTALEGRE | HORTA  
Sede | Largo Alberto Sampaio, 3 A - 2795-007 Linda-a-Velha | Tel. 214 14 62 10  
Delegação Algarve | Rua Dr. José de Matos, n.º 19 - 8000-503 Faro | Tel. 289 89 49 49  
Delegação Alentejo | Travessa da Liberdade, n.º 13 - 7300-215 Portalegre | Tel. 245 60 93 58  
Delegação Açores | Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 16 - 9900-037 Horta | Tel. 292 39 26 01

SROC n.º 64 - Capital Social 9.300 Euros - C.R.C. Cascais - Contribuinte n.º 502 215 399 - Inscrito como Auditor Externo sob o n.º 20161400 na CMVM



WWW.GNT-SROC.COM